



Ofício SSG-GAB 10793/2019
Processo TC/004009/2018

Assunto Representação em face do Projeto de Lei Municipal 621/2016, que altera a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Referência s/n
Encaminha Cópia do Acórdão (fl. 52/v. dos autos).
Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.
Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.
Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.*

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

Senhor Presidente

DOCREC

812/2019

Comunico a Vossa Excelência que foi prolatado Acórdão 3.026ª Sessão Ordinária em 20/03/2019, publicado no DOC de 21/05/2019, página 120.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo Tuma
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista

/irm

Protocolo 020762 - 12/22 03/12/2019 020762 - SSG-22

CRSP SGA.6 Unidade Protocolo 28/11/2019 10:38 300701





Processo - TC/004009/2018
Representante - Federação das Associações Sindicais e Profissionais de Servidores da Prefeitura do Município de São Paulo – Fasp
Representados - Prefeito João Agripino da Costa Dória Júnior (Prefeitura do Município de São Paulo) e Vereador Milton Leite da Silva (Câmara Municipal de São Paulo)
Objeto - Representação, com pedido de suspensão cautelar, interposta em face do Projeto de Lei Municipal 621/2016, que altera a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

3.026ª Sessão Ordinária

REPRESENTAÇÃO. PROJETO DE LEI MUN. 621/2016. PMSP. Pedido de suspensão cautelar. Alteração da estrutura do Regime Próprio de Previdência Social. Instituída Comissão de Avaliação e Estudos para acompanhamento das discussões e normatizações sobre a questão previdenciária. NÃO CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Processo englobado (TC/004009/2018 e TC/004011/2018) e julgado em bloco, nos termos da Resolução 6/2017 desta Corte, do qual é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em não conhecer da representação em julgamento, uma vez que não atende o “caput” do artigo 55 do Regimento Interno deste E. Tribunal, porquanto o objeto da petição não versa sobre ato administrativo sujeito ao controle externo exercido por esta Corte de Contas, mas sobre ato político no âmbito do processo legislativo levado a cabo pela Câmara Municipal.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em consignar que esta Casa instituiu uma Comissão de Avaliação e Estudos Previdenciários - CAE (criada pela Portaria 350/2017 e alterada pela Portaria 112/2018), com a finalidade de acompanhar as discussões e normatizações sobre a questão previdenciária, nos estritos limites de suas competências institucionais, de forma a auxiliar, com transparência, o Poder Legislativo no exercício do controle externo.

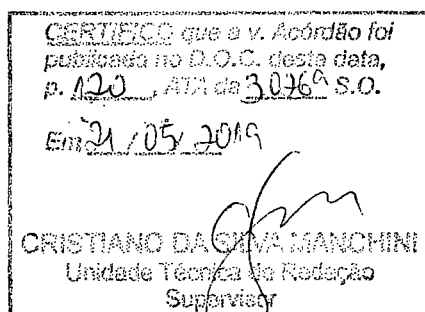
ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento dos termos do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor
"ad hoc" e MAURÍCIO FARIA.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo justificado.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de março de 2019.



EDSON SIMÕES
No exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

CERTIFICO que o Acórdão retro
foi registrado no Livro nº 14-E-3,
Pág. 402-403.
CARTÓRIO, 22/07/19

SILAS TAVARES LEITE
Auxiliar de Apoio à Fiscalização

/amc

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº de / / (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 300701.

A Presidência

28/11/2019

ANGELA VITA MACEDO
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 28/11/2019

Horas: 12h19



do processo nº de 20...../...../..... (a)

REF.: Ofício SSG-GAB nº 10793/2019 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

ASS.: Representação em face do Projeto de Lei Municipal 621/2016, que altera a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

TID.: 18698909

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente, acompanhado de cópia do Acórdão prolatado pelo E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo (Processo TC/004009/2018), para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 28 de novembro de 2019.


Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG-GAB 10793/2019
TID 18698909

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se à Comissão de Administração Pública.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À Comissão de Administração Pública.
São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22